

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 022/2024**

**RELATÓRIO:** Projeto de Lei Ordinária 022/2024 que “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 857.586,00 de iniciativa do Poder Executivo”. (Mensagem Nº 035 de 12 de julho de 2024).

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de remanejamento de dotações dentro da Secretaria Municipal de Saúde com a finalidade ajustar as dotações com a folha de pagamento.

**PARECER:** O projeto em foco apontou a necessidade que se atendam despesas para atividades da Secretaria Municipal de Saúde através de remanejamento de valores. A justificativa apresentada, a nosso ver, fortalece a necessidade da abertura do crédito suplementar ora analisado já que a matéria é primordial nos orçamentos do município.

Sendo assim, apresentada a devida justificativa, apresentada a fonte recursal, ocorrendo à devida necessidade de remanejamento, a nosso ver o Projeto de Lei, obedecendo à técnica e redação jurídica e sem nenhum óbice de competência ou vício material, encontra-se APTO a tramitação por esta Casa De Leis.

E, por fim, aduzimos que, em nosso entendimento, o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres parlamentares analisar o mérito da questão, apreciando a operação em foco com as cautelas de praxe.

Telêmaco Borba, 02 de agosto de 2024.



Elisângela Rezende Saldivar  
Presidente



José Amilton Bueno de Camargo  
Relator



Elio Cezar Alves dos Santos  
Membro